



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Ano I

Edição Nº 2055 de segunda-feira, 24 de agosto de 2026

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- **DECRETO 251-2026** - DECRETO 251-2026 DECRETO 251-2026 Decreto 251-2026 ALTERA O §10 DO ART 85 DE DECRETO MUNICIPAL N 1490-2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024 QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL N14133 DE 1 DE ABRIL DE 2021 NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO.
- **PUBLICAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO** - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR.
- **EXTRATO CONTRATO Nº 106/2026 PMAB**
PROCEDIMENTO: Concorrência Eletrônica nº 07/2026 - EXTRATO CONTRATO Nº 106/2026 PMAB
PROCEDIMENTO: Concorrência Eletrônica nº 07/2026
OBJETO: contratação de Empresa Especializada em pavimentação de paralelepípedo de vias no povoado Canjinha, no Município de Areia Branca/SE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 251/2026.
DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

“Altera o §10 do art. 85 do Decreto Municipal nº 1.490/2024, de 07 de março de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Areia Branca, Estado de Sergipe, para reduzir de 20 (vinte) para 5 (cinco) dias o prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados em processos de credenciamento, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e no art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.490/2024, de 07 de março de 2024, regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Areia Branca, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência aos procedimentos de credenciamento realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da ampla participação dos interessados e da observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da publicidade;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a competência do Município para disciplinar, em norma própria, os aspectos operacionais compatíveis com a Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 1º, § 1º, e do inciso I do referido artigo,

DECRETA:

Art. 1º - O §10 do art. 85 do Decreto Municipal nº 1.490/2024, de 07 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85 -

§10 - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

.....” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, em 20 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TALYSSON BARBOSA COSTA
Data: 20/08/2026 11:14:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Juviano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

EXTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 101/2022 – Dispensa de licitação nº 23/2022

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Qualitativo, prorrogação de vigência contratual e reajuste de valor.

VIGÊNCIA ANTERIOR: quarenta e oito meses.

PRAZO ACRESCIDO: doze meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: sessenta meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuação dos Serviços.

Areia Branca (SE), 19 de agosto de 2026.

TALYSSON BARBOSA COSTA
Gestor do Município

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

EXTRATO CONTRATO Nº 106/2026 PMAB

PROCEDIMENTO: Concorrência Eletrônica nº 07/2026

OBJETO: contratação de Empresa Especializada em pavimentação de paralelepípedo de vias no povoado Canjinha, no Município de Areia Branca/SE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TELES LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 577.802,65 (quinhentos e setecentos e setenta mil, oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente termo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; O prazo de vigência será automaticamente prorrogado caso o objeto contratual não seja concluído no prazo inicialmente disposto, desde que a contratada não tenha dado causa ao atraso.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 15 – Prefeitura Municipal de Areia Branca; Ação:1036 – Construção, Manutenção, Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais; Elemento de Despesa: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de recurso: 17000000

NOTA DE EMPENHO:

Areia Branca/SE, 24 de agosto de 2026.

TALYSSON BARBOSA COSTA

Gestor do Município

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>